

MEMORANDO

DE ESPANHA, FRANÇA, PORTUGAL

E DAS REGIÕES

ULTRAPERIFÉRICAS

**UMA VISÃO RENOVADA DA ESTRATÉGIA EUROPEIA
PARA A ULTRAPERIFERIA**

Las Palmas de Gran Canaria
7 de Maio de 2010

I. Preâmbulo

Num momento em que se verificam importantes mudanças e transformações na Europa, as Regiões Ultraperiféricas e os respectivos Estados-Membros juntaram esforços para apresentar à Comissão Europeia e demais instituições da União Europeia uma visão renovada da estratégia europeia relativa às Regiões Ultraperiféricas.

Com este Memorando cumpre-se o compromisso de contribuir para a reflexão sobre o estabelecimento de objectivos e prioridades no quadro da Estratégia Europa 2020 e para o período pós-2013, o qual foi assumido conjuntamente pelos Secretários de Estado de Espanha, França e Portugal e pelos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas no comunicado conjunto que resultou da XV Conferência de Presidentes das RUP que teve lugar a 15 de Outubro de 2009 em Las Palmas de Gran Canária.

O Memorando demonstra a vontade de Espanha, França, Portugal e das Regiões Ultraperiféricas de aprofundar e potenciar a dimensão ultraperiférica da União Europeia no quadro de uma parceria reforçada com a Comissão Europeia.

A sua elaboração representa o desenvolvimento de um processo iniciado em 2007 com a Presidência portuguesa da União Europeia, prosseguido em 2008 com a Presidência francesa, através do qual os três Estados e as Regiões Ultraperiféricas impulsionaram e contribuíram activamente para o debate sobre a estratégia europeia para a ultraperiferia, tendo em conta os novos desafios que se apresentam.

A comunicação da Comissão de 17 de Outubro de 2008 “As RUP: um trunfo para a Europa”, assim como a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, o lançamento da estratégia Europa 2020 e o próximo debate das perspectivas financeiras e a revisão das políticas comunitárias, configuram um novo cenário em que a singularidade das Regiões Ultraperiféricas deve ser tida em conta e suficientemente protegida.

O fundamento jurídico do conceito de ultraperiferia, introduzido em 1997 pelo Tratado de Amesterdão como resposta a uma realidade geográfica e económica singular, foi confirmado e reforçado pelo Tratado de Lisboa que mantém a necessidade de um tratamento específico para as Regiões Ultraperiféricas.

O artigo 349.º do Tratado do Funcionamento da União Europeia renova o compromisso da União para com as suas regiões mais afastadas. Além disto, o Tratado reforça a ponderação da ultraperiferia em matéria de ajudas de Estado, citando expressamente no seu artigo 107.º a compatibilidade do mercado interno das ajudas destinadas a favorecer o desenvolvimento económico e social das RUP em função da sua situação estrutural, económica e social.

Por outro lado, a introdução da coesão territorial como objectivo fundamental da União, a par da coesão económica e social, constitui uma oportunidade para integrar definitivamente todas as regiões, incluindo as RUP, tendo em vista um crescimento estável e duradouro.

O Tratado contém uma “passerelle” que proporciona aos territórios situados no ultramar a oportunidade de optarem por um estatuto que melhor se adequa à sua realidade. Certos territórios como Mayotte ou Saint-Barthélemy iniciaram já um processo de evolução neste sentido.

Face a um balanço moderado das medidas comunitárias em favor das Regiões Ultraperiféricas, surge a necessidade de reflectir sobre novas vias que permitam uma melhor aplicação do artigo 349.º do Tratado do Funcionamento da União Europeia e que garantam, ao mesmo tempo, um equilíbrio entre potencialidades e constrangimentos.

Neste contexto, Espanha, França, Portugal e as suas Regiões Ultraperiféricas, apoiando-se no memorando conjunto das Regiões Ultraperiféricas “As RUP no horizonte 2020”, de 14 de Outubro de 2009, partilham a necessidade de uma estratégia europeia global renovada que, através de um enfoque territorial, responda aos novos desafios, garanta a coerência das diferentes políticas, e insira as RUP no horizonte 2020.

II. OS OBJECTIVOS E OS DESAFIOS QUE AS REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS ENFRENTAM NO HORIZONTE 2020

A definição e a aplicação dos instrumentos específicos que a Comissão Europeia tem proposto para a ultraperiferia conheceram uma mudança em 2004 com a adopção de uma estratégia integrada, articulada em torno de três eixos chave: redução do défice de acessibilidade e outras limitações específicas, melhoria da competitividade e inserção regional.

Hoje, a crise global que afecta a maior parte das regiões do mundo, acentua a fragilidade das Regiões Ultraperiféricas.

Se os novos desafios globais que se apresentam no horizonte 2020 têm repercussões ao nível da UE, os seus efeitos são mais intensos e complexos nas RUP.

O desafio da globalização

Num contexto de globalização, o maior trunfo da União Europeia é o mercado único. As RUP, devido ao seu afastamento e insularidade, têm dificuldades em tirar pleno benefício do mercado interno, sem prejuízo de a sua localização geográfica ser, ao mesmo tempo, uma das suas melhores bases de futuro, como já sublinhou a Comissão Europeia em 2004.

As Regiões Ultraperiféricas não querem ser espectadores da globalização. Ambicionam dispor dos meios necessários para se inserirem numa dinâmica de antecipação, não querendo limitar-se a sofrer os seus efeitos negativos. As RUP são também locais de promoção dos valores europeus: democracia, paz, respeito dos direitos fundamentais e dos direitos humanos.

A dupla pertença das RUP na UE e no seu espaço geográfico próprio exige uma melhor capacidade de inserção na sua envolvente geográfica, mediante estratégias regionais dinâmicas e, paralelamente, uma melhor integração no mercado interno, através da adaptação, sempre que necessário, das políticas comunitárias, especialmente em matéria de acessibilidade física, económica e tecnológica.

A posição geoestratégica das RUP poderá ser melhor explorada no quadro da política externa da União Europeia. Para tanto, será necessário encontrar um equilíbrio que permita às RUP tirar partido da globalização, como qualquer outra região da União Europeia.

O desafio energético e das alterações climáticas

Pelas suas características geomorfológicas e devido à sua localização geográfica, as RUP estão particularmente expostas a riscos naturais ou sanitários. Assim, a adaptação às alterações climáticas, o aprovisionamento energético e o desenvolvimento de energias renováveis exigirão iniciativas específicas.

Mas as RUP têm também pontos fortes - únicos na UE – que podem fazer destas regiões laboratórios privilegiados para a investigação e para a experimentação: o desenvolvimento das energias renováveis ou o acompanhamento dos fenómenos

relacionados com os efeitos das alterações climáticas devem garantir às RUP um papel concreto enquanto plataformas para a cooperação regional, tecnológica e científica nas áreas geográficas respectivas.

Para fazer face a estes desafios é necessário reforçar a capacidade de resistência das economias ultraperiféricas aos riscos climáticos, insistindo quer na redução dos seus efeitos, quer na adaptação e capacidade de resposta destas regiões a catástrofes. Tal inclui a adaptação das políticas comunitárias para tentar ultrapassar o isolamento das RUP e reduzir a sua dependência de energias fósseis.

O desafio da política marítima integrada

As RUP são chamadas a desempenhar um papel central nas respectivas áreas geográficas e a proteger a biodiversidade à escala planetária. Deverão estar no centro da política marítima europeia.

Deverá ser privilegiada uma abordagem integrada por bacia marítima que permita dar coerência às intervenções comunitárias em matéria de pesca, transportes e acessibilidades, meio ambiente, investigação e inovação.

O desafio das pressões demográficas

As RUP são particularmente sensíveis aos desafios demográficos: nuns casos caracterizam-se pela juventude da sua população enquanto que noutros começam a fazer-se sentir os problemas do envelhecimento. O aumento dos fluxos migratórios, sobretudo ilegais, é também uma característica da maior parte das RUP. Para além disto, a reduzida dimensão das Regiões Ultraperiféricas multiplica os efeitos das pressões demográficas nos mais diversos aspectos (orçamentos, infraestruturas, deslocações...).

Estas situações particulares requerem uma resposta específica da União Europeia.

Face a estes novos desafios não é suficiente desenvolver apenas o objectivo da coesão territorial. É necessário que todas as políticas comunitárias que se aplicam às Regiões Ultraperiféricas se integrem numa lógica de coerência territorial.

O desenvolvimento dinâmico da estratégia da Europa 2020 adaptado às Regiões Ultraperiféricas

A estratégia Europa 2020 deve traduzir-se no desenvolvimento de uma economia baseada no conhecimento e na inovação, que utilize os recursos de forma mais eficaz e com alto nível de emprego, resultando numa maior coesão económica, social e territorial.

A estratégia Europa 2020 deverá desenvolver-se tendo em conta a diversidade regional, em particular a das RUP, e garantir a coerência territorial de todas as políticas comunitárias, de acordo com o artigo 349.º do TFUE. Neste sentido, as RUP podem constituir espaços adequados para a experimentação de uma aplicação coerente e integrada, a nível territorial, das políticas comunitárias mediante uma integração harmoniosa das dimensões europeia, nacional, regional e local (“governança multinível”).

Em conclusão, a estratégia EUROPA 2020 deverá, por um lado, ter uma “dimensão ultraperiférica” e, por outro, inspirar as acções das RUP na sua estratégia económica renovada.

III. AS PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS

As riquezas e potencialidades como factores de crescimento

Uma estratégia renovada capaz de dar resposta aos desafios do presente deve basear-se em factores estratégicos que tirem partido das potencialidades e das vantagens comparativas de que dispõem as RUP sem subestimar as suas dificuldades estruturais permanentes.

A especial vulnerabilidade das RUP aos efeitos da crise económica e financeira mundial impõe a adopção de medidas que assegurem a continuidade do seu desenvolvimento económico sustentável.

Um papel único no seio da União e nos seus contextos regionais

As RUP dispõem de características únicas e originais que se podem agrupar em dois aspectos fundamentais:

1. Características geomorfológicas e climáticas singulares queoferecem uma excepcional biodiversidade e uma grande diversidade de recursos naturais (marinhos, pesqueiros, agrícolas, florestais...). Estas características constituem vantagens essenciais para a investigação científica e fazem das RUP autênticos laboratórios de ideias onde se podem analisar, modelar e delimitar os grandes desafios que se colocam a nível mundial e cujos resultados poderão reverter em benefício das zonas geográficas onde as RUP se inserem, do conjunto da União Europeia e do resto do mundo.
2. Uma posição geográfica e uma realidade geopolítica específica da União Europeia, que faz destas regiões “fronteiras activas” da Europa em diferentes partes do mundo. A sua localização em contextos geográficos com menor nível de desenvolvimento, pode conferir-lhes um papel motor no crescimento das suas respectivas áreas. Enquanto fronteiras externas da União Europeia, as RUP transmitem os valores da UE de democracia, paz, respeito pelos direitos humanos e dos direitos fundamentais.

Um novo modelo de desenvolvimento económico

As RUP apostam num crescimento inteligente, sustentável e integrador, tal como preconiza a Estratégia EUROPA 2020. Tal deverá traduzir-se, também nestas regiões, numa economia mais apoiada no conhecimento e na inovação, mais verde e mais aberta ao mundo.

Esta estratégia deve estar adaptada à realidade específica das RUP. O impulso de que as RUP necessitam exige um modelo de desenvolvimento que, preservando as actividades existentes, ofereça também novas oportunidades à actividade económica e às gerações futuras.

Esta aposta na diversificação deve basear-se num melhor aproveitamento do potencial de crescimento de que dispõem as RUP e em actividades geradoras de emprego.

Melhorar a qualidade da formação e educação, reforçar as capacidades e o potencial da investigação, favorecer a inovação e aprofundar e impulsionar a integração regional, representa a forma mais segura de dinamizar a competitividade, gerar emprego duradouro e criar as condições para um verdadeiro desenvolvimento.

Uma estratégia de desenvolvimento das RUP deve garantir um equilíbrio entre a inserção das RUP no mercado interno e a sua integração na sua envolvente geográfica.

Como condição prévia, tal exige a redução do défice de acessibilidade que afecta estas regiões. Só desta forma os cidadãos e as empresas das RUP poderão aceder aos benefícios do mercado interno em condições idênticas às dos cidadãos e dos agentes económicos do continente europeu. Só assim se poderão potenciar as sinergias entre as RUP e os países vizinhos que lhes permitam converter-se em centros de comércio e serviços, plataformas logísticas e de conhecimento aplicados às respectivas zonas geográficas, aprofundando-se desta forma a complexa questão da inserção económica regional.

ف

Este modelo de desenvolvimento económico requer uma estratégia que parta do princípio da realidade e aplique adequadamente o princípio da igualdade de oportunidades, garantindo o equilíbrio entre potencialidades e constrangimentos. Além de apostar em sectores estratégicos de futuro, deve ser mantidas em paralelo medidas de compensação que permitam apoiar os sectores primário e tradicionais, a indústria local e os serviços. Tal estratégia deve também basear-se numa parceria dinâmica e contínua.

IV. OS PRINCÍPIOS DE UMA ESTRATÉGIA RENOVADA PARA A ULTRAPERIFERIA

Os princípios de Cayenne continuam a constituir a base da acção comunitária a favor da ultraperiferia.

Estabelecidos em 1999, os quatro princípios denominados de “Cayenne” constituem os fundamentos da acção comunitária a favor da ultraperiferia: a valorização das potencialidades, a igualdade de oportunidades, a coerência das políticas comunitárias e a parceria.

O princípio da valorização das potencialidades

Este princípio constitui a base da mudança de paradigma constante da comunicação da Comissão de 2008.

A acção da UE deve permitir criar as condições para que as potencialidades das RUP se convertam em factores reais de desenvolvimento económico.

O princípio da igualdade de oportunidades

A UE deve garantir a todos os cidadãos e regiões um igual acesso às políticas europeias.

As RUP devem ser objecto de medidas específicas que garantam esta igualdade, concentrando a acção sobretudo na redução do défice de acessibilidade física (mobilidade, redes de transportes), acessibilidade ao conhecimento (participação no espaço europeu de investigação, inovação e sociedade de informação) e acessibilidade económica (política de concorrência, fiscalidade e medidas aduaneiras).

O princípio da coerência das políticas comunitárias

Trata-se de garantir a coerência entre a futura estratégia renovada para a ultraperiferia e as políticas sectoriais.

Por outro lado, há que garantir uma maior coerência entre as vertentes interna e externa das políticas comunitárias.

O princípio da parceria

Reforçar a parceria implica um diálogo dinâmico e contínuo com as instituições comunitárias.

ف

Estes quatro princípios devem ser acompanhados de novas orientações que assegurem um melhor desenvolvimento das políticas comunitárias nas Regiões Ultraperiféricas.

A proporcionalidade e a análise do impacto das políticas comunitárias

A transposição mecânica para as RUP de certas medidas de aplicação das políticas comunitárias pode produzir resultados desproporcionados ou assimetrias relativamente aos objectivos que se pretendem atingir.

Para além da avaliação do impacto dos textos legislativos em termos sociais, ambientais e orçamentais, propõe-se acrescentar um critério de impacto sobre “a ultraperiferia europeia” que permita uma avaliação sistemática dos efeitos esperados das políticas comunitárias nas RUP.

Consideração da realidade das RUP

O reconhecimento do estatuto e o tratamento específico concedido às RUP permitiram desenvolver uma dimensão ultraperiférica nas políticas comunitárias.

Apesar disto, o balanço da acção comunitária a favor destes territórios é ainda incompleto.

No futuro e em particular nas áreas em que os progressos foram insuficientes (por exemplo, transportes, inserção regional, ambiente e alterações climáticas, investigação e inovação...) deveria estabelecer-se um quadro específico de intervenção de natureza semelhante à abordagem POSEI.

A acção combinada dos princípios de Cayenne e destas duas orientações concretas deverão constituir, no futuro, as bases de um tratamento diferenciado, conjunto e equitativo para as RUP.

V. UMA VISÃO RENOVADA DE UMA ESTRATÉGIA EUROPEIA A FAVOR DAS REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS

Uma visão renovada de uma estratégia europeia para as Regiões Ultraperiféricas deve incluir planos de acção a médio prazo com objectivos, instrumentos e decisões que promovam a coerência entre políticas e orientações para uma intervenção mais eficaz e uma avaliação estruturada. Deverá dispor dos meios necessários para gerar os resultados que as políticas e instrumentos pretendem alcançar, de acordo com o artigo 349.º do TFUE.

O desenvolvimento sustentável das RUP baseado também numa lógica de valorização das suas características específicas, exige que seja dada uma particular atenção aos sectores que estão na base de uma economia moderna, menos dependente dos constrangimentos estruturais e, por conseguinte, mais capacitada para fazer face aos desafios actuais.

Uma estratégia europeia renovada para a ultraperiferia deve basear-se necessariamente num triplo equilíbrio:

1. Equilíbrio entre potencialidades e constrangimentos. Manutenção de mecanismos de compensação dos efeitos dos constrangimentos permanentes

A estratégia europeia a favor das RUP deve traduzir-se num equilíbrio entre constrangimentos (o que exige a manutenção e o reforço dos mecanismos de compensação) e potencialidades (identificação e reforço das vantagens ou pontos fortes), contribuindo assim para alcançar o objectivo da coesão nas suas vertentes económica, social e territorial. A política de coesão deveria continuar a ser um dos principais vectores da acção comunitária para que se reduzam as disparidades entre as regiões europeias em geral, e das RUP em particular.

A futura estratégia deve continuar a desenvolver-se com base nos três grandes eixos definidos em 2004: redução do défice de acessibilidade e outros constrangimentos, reforço da competitividade e melhoria da inserção regional.

Tal como salienta o Memorando das Regiões Ultraperiféricas de 14 de Outubro de 2009, o desenvolvimento endógeno das Regiões Ultraperiféricas exige medidas concretas e adaptadas para:

- manter e reforçar o apoio aos sectores tradicionais (agricultura, pescas e aquicultura) introduzindo mecanismos de compensação, caso não existam, ou completando os apoios aos mercados locais, quando necessário, tomando como modelo os programas POSEI. Será o caso, por exemplo, do sector leiteiro, na perspectiva do desmantelamento do regime de quotas leiteiras.
- reforçar o apoio a outros sectores produtivos e ao desenvolvimento das empresas, incluindo a actividade industrial, os serviços e o turismo.
- concentrar nas RUP iniciativas em sectores estratégicos de futuro, como a investigação e a inovação, a sociedade de informação, o ambiente, incluindo

Para tal, devem ser consolidadas as experiências adquiridas através das adaptações de certas políticas da União Europeia ou de instrumentos especificamente adaptados às RUP, em particular no âmbito da coesão, dos fundos europeus, da fiscalidade ou das ajudas de Estado, como é o caso do “octroi de mer” nas RUP francesas ou do “AIEM” nas Ilhas Canárias.

2. Equilíbrio entre as vertentes interna e externa das políticas comunitárias. Coerência territorial

Uma estratégia de desenvolvimento das RUP deve garantir um equilíbrio entre a inserção no grande mercado interno e a integração numa envolvente geográfica própria.

Deve garantir igualmente a coerência entre a dimensão interna e externa na aplicação das políticas europeias nas RUP, em especial no que respeita às políticas comuns de agricultura e pescas, assim como às políticas ambiental, de transportes e comercial.

No domínio agrícola, o sector da banana é um exemplo claro da desprotecção aduaneira progressiva de uma produção emblemática das RUP, decorrente dos processos de liberalização comercial internacional, que justifica medidas apropriadas, particularmente uma compensação adequada através de mecanismos internos, por exemplo o reforço da dotação do programa POSEI.

Pelas mesmas razões, são igualmente necessárias medidas similares apropriadas para os sectores do açúcar e do rum.

Por outro lado, a incorporação automática dos compromissos internacionais na legislação europeia em áreas como a luta contra as alterações climáticas, deverá ser sensível às diferentes realidades territoriais, tendo em conta os seus possíveis impactos na ultraperiferia europeia.

No caso dos transportes, as comunicações aéreas e marítimas entre as RUP e os países vizinhos são ainda deficientes. A inserção destas regiões nos seus contextos geográficos requer intervenções públicas para apoiar o lançamento de novas linhas e a melhoria da qualidade e regularidade das já existentes.

Em matéria de política comercial, a negociação dos acordos de livre comércio bilaterais ou multilaterais (acordos de parceria económica, acordos de comércio multipartes) podem ter impactos económicos e sociais nas RUP, que devem ser previamente analisados e ser objecto de medidas apropriadas que preservem os seus interesses, por exemplo, medidas compensatórias ou cláusulas de salvaguarda adaptadas.

Em suma, os programas específicos e os sistemas de compensação concebidos tomando em consideração o afastamento das RUP do continente europeu, deverão

ser completados com uma abordagem que reconheça a vizinhança das RUP com países terceiros, em geral países ACP, ou com países com os quais mantêm relações histórico-culturais privilegiadas.

Nas suas propostas sobre a articulação futura da inserção regional das RUP, a Comissão Europeia deverá abordar de forma flexível e determinada, as dificuldades de inserção das RUP nas respectivas zonas geográficas, em especial as dificuldades na implementação da cooperação territorial, as incidências dos acordos comerciais internacionais e os impactos da vertente externa de certas políticas comunitárias, susceptíveis de gerar incoerências.

Ainda que o conceito de “grande vizinhança” definido pela Comissão Europeia em 2004 constituísse na altura uma base adequada para dinamizar a inserção regional das RUP, o facto é que o seu alcance prático foi muito limitado. A aplicação efectiva da “grande vizinhança” requer um novo impulso que inclua um plano de acção integral com meios e instrumentos adaptados à realidade ultraperiférica de cada zona geográfica, incluindo fórmulas inovadoras em matéria de instrumentos financeiros.

3. Equilíbrio entre a adaptação de políticas comunitárias de carácter geral e a adopção de instrumentos específicos em benefício da ultraperiferia

É possível adaptar as políticas comuns à realidade das RUP. No entanto, poderá a simples adaptação das políticas concebidas para o conjunto da UE verdadeiramente traduzir-se num conjunto de medidas coerente e eficaz aplicável às RUP?

A resposta a esta pergunta, enunciada nas conclusões do Memorando das RUP de 14 de Outubro de 2009, requer uma estratégia equilibrada que combine ambas as abordagens, possibilitando assim, de maneira excepcional, quando as circunstâncias o exigirem, a criação de um quadro (jurídico, político e financeiro) que permita uma aplicação flexível das políticas comuns nas RUP, tendo em consideração as suas limitações estruturais permanentes e permita melhor aproveitar as suas oportunidades e riquezas.

À semelhança dos programas específicos já existentes, como os POSEI e o programa de compensação dos custos adicionais da ultraperiferia, poderia revelar-se apropriada a adopção de outros quadros horizontais específicos, concretamente no âmbito da política comum de transportes, da inserção regional ou das regras de concorrência, em particular as ajudas de Estado.

VI. CONCLUSÕES

Na sua Comunicação de 2008, a Comissão Europeia propôs uma nova abordagem para a ultraperiferia que põe assenta na valorização das potencialidades das Regiões Ultraperiféricas.

Tal como a Comissão, os três Estados e as Regiões Ultraperiféricas apostam numa abordagem que potencie o valor endógeno da ultraperiferia. Para além disto, consideram que, a fim de potenciar a competitividade das Regiões Ultraperiféricas, a futura estratégia deverá adaptar-se à sua realidade específica e às suas reais possibilidades e, para tanto, deverá preservar um equilíbrio adequado entre potencialidades e constrangimentos. As experiências adquiridas através dos programas específicos de compensação de sobrecustos ou as excepções a certas políticas comuns, deverão ser consolidadas.

Os Estados e as Regiões são de opinião que as prioridades de desenvolvimento das RUP se situam tanto em sectores de futuro que possam oferecer possibilidades de crescimento real, como em sectores económicos tradicionais, os serviços e a indústria. A consideração da posição geoestratégica das Regiões Ultraperiféricas, assim como os impactos específicos que os desafios económicos, ambientais, tecnológicos e demográficos acarretam, deverão ser elementos fundamentais da futura estratégia para a ultraperiferia.

Em consequência:

Espanha, França, Portugal e as Regiões Ultraperiféricas, tomando como referência o Memorando das Regiões Ultraperiféricas “As RUP no horizonte 2020”, assinado em Las Palmas em 14 de Outubro de 2009, reafirmam por via desta contribuição comum, a necessidade de uma estratégia comunitária renovada para a ultraperiferia.

Esta estratégia deve inserir-se nas prioridades da estratégia EUROPA 2020 de forma diferenciada e com base nos princípios da valorização de potencialidades, igualdade de oportunidades, coerência e parceria e aplicar-se de forma proporcionada e adaptada à realidade específica destes territórios.

Deve traduzir-se numa economia mais apoiada no conhecimento e na inovação, mais aberta ao mundo, que tenha por objectivo o desenvolvimento sustentável, a criação de emprego e que tenha em consideração o impacto específico dos novos desafios nestas regiões.

A futura estratégia deverá dispor dos meios necessários para produzir os resultados que, à luz do artigo 349.º do TFUE, constituam o objectivo das respectivas políticas e acções comunitárias.

Esta estratégia deve também basear-se num triplo equilíbrio:

- equilíbrio entre potencialidades e constrangimentos;
- equilíbrio entre as vertentes interna e externa das políticas europeias; e
- equilíbrio entre a adaptação das políticas comunitárias de natureza geral e o estabelecimento de instrumentos sectoriais específicos.

Diego López Garrido
Secretário de Estado para
a União Europeia

Marie-Luce Penchard
Ministra
do Ultramar

Pedro M. Carqueijeiro Lourtie
Secretário de Estado
dos Assuntos Europeus

Carlos Martins do Vale César
Presidente do Governo
Regional dos Açores

Paulino Rivero Baute
Presidente do
Governo das Canárias

Victorin Lurel
Presidente do Conselho
Regional de Guadalupe

Rodolphe Alexandre
Presidente do Conselho
Regional de Guiana

Alberto João Jardim
Presidente do Governo
Regional da Madeira

Serge Letchimy
Presidente do Conselho
Regional de Martinica

Didier Robert
Presidente do Conselho
Regional da Reunião